



JUIZ DE FORA
P R E F E I T U R A

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUIZ DE FORA

Protocolo nº 1718

Em 26 / 06 / 2026

Mônica
EXPEDIENTE

Ofício nº 1767/2026/SG

Juiz de Fora, 26 de junho de 2026

Exmº. Sr.
José Márcio Lopes Guedes
Presidente da Câmara Municipal
36016-000 - Juiz de Fora - MG

Assunto: Sanção do Projeto nº 65/2026, de autoria da Vereadora Kátia Franco.

Excelentíssimo Senhor,

Comunicamos a V. Ex.^a para os devidos fins, que SANCIONAMOS a Lei nº 15.433 que "Altera o inciso I do art. 2º da Lei nº 14.368, de 8 de fevereiro de 2022, que 'Proíbe a mutilação e procedimentos cirúrgicos desnecessários em animais para fins estéticos no Município de Juiz de Fora e dá outras providências'".

Respeitosamente,

MARIA MARGARIDA
MARTINS
SALOMAO:1352103
9668

Assinado de forma digital
por MARIA MARGARIDA
MARTINS
SALOMAO:13521039668
Dados: 2026.06.26
14:36:38 -03'00'

Margarida Salomão
Prefeita de Juiz de Fora

Secretaria de Governo

Av. Brasil, 2001 / 9º andar - Centro - CEP: 36060-010 - Juiz de Fora - MG Tel: (32) 3690- 7731 - Fax: (32) 3690 - 7719 - sg@pjf.mg.gov.br



LEI Nº 15.433, de 25 de junho de 2026.

Altera o inciso I do art. 2º da Lei nº 14.368, de 8 de fevereiro de 2022, que "Proíbe a mutilação e procedimentos cirúrgicos desnecessários em animais para fins estéticos no Município de Juiz de Fora e dá outras providências".

Projeto nº 65/2026, de autoria da Vereadora Kátia Franco.

A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O inciso I do art. 2º da Lei nº 14.368, de 8 de fevereiro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º (...)

I - multa no valor de R\$3.000,00 (três mil reais) por cada procedimento realizado, que será repassada para a Secretaria do Bem-Estar Animal ou o órgão responsável pelos cuidados dos animais do Município de Juiz de Fora."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura de Juiz de Fora, 25 de junho de 2026.

MARGARIDA SALOMÃO
Prefeita de Juiz de Fora

RONALDO PINTO JUNIOR
Secretário de Governo



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8134-5EA3-C4C2-9C1C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ RONALDO PINTO JÚNIOR (CPF 041.XXX.XXX-80) em 25/06/2026 20:48:45 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ MARGARIDA SALOMÃO (CPF 135.XXX.XXX-68) em 25/06/2026 21:34:32 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/8134-5EA3-C4C2-9C1C>